



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

RESOLUÇÃO Nº 055/2019

REGULAMENTA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, presencial, turnos vespertino (FA03) e noturno (FA04), versão 2020/1, vinculado a Faculdade de Estudos Sociais (FES) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM),

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.625, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina obrigatória nos cursos de licenciatura e o art. 18 da Lei nº 10.098, de dezembro de 2000, como disciplina curricular optativa nos demais curso de educação superior;

CONSIDERANDO a Resolução nº 010 CNE/CES, de 16 de dezembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do nº 2 do CNE/CES, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 do CNE/CP, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

CONSIDERANDO a Resolução nº 02 do CNE/CP, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica e de Educação Superior, orientando a implementação do determinado pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.795, de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03 CONSUNI, de 10 de março de 1965, que cria o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 018 CEG/CONSEPE, de 01 de agosto de 2007, que regulamenta as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 037 CEG/CONSEPE, de 04 de julho de 2011, que estabelece a integralização dos tempos máximos de duração dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 067 CEG/CONSEPE, de 30 de novembro de 2011, que disciplina os estágios obrigatórios e não obrigatórios da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 020/2019 CONSEPE, de 16 de dezembro de 2019, que regulamenta a criação de curso, criação e modificação curricular e extinção de curso superior no âmbito da UFAM;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Contábeis, de 05 de julho de 2019, que aprova a criação das novas disciplinas do Currículo do Curso;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião ordinária do NDE do Curso de Ciências Contábeis, de 12 de julho de 2019, que aprovou por unanimidade o Projeto Pedagógico do Curso;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião ordinária do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, de 18 de julho de 2019, que aprovou por unanimidade o Projeto Pedagógico do Curso;

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/19- DECON/FES, de 23 de julho de 2019, que encaminha o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, presencial, turnos vespertino (FA03) e noturno (FA04), vinculado a Faculdade de Estudos Sociais (FES) / UFAM;

CONSIDERANDO a Informação nº 164/2019-DAE/PROEG, de 10 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão da Câmara de Ensino de Graduação em reunião desta data,

R E S O L V E :



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

Art. 1º REGULAMENTAR o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, presencial, turnos vespertino (FA03) e noturno (FA04), versão 2020/1, vinculado a Faculdade de Estudos Sociais (FES) da UFAM;

Art. 2º A integralização curricular do referido Curso, dar-se-á com a conclusão da carga horária total de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, presencial, turnos vespertino (FA03) e noturno (FA04), correspondente a 3.090 (três mil e noventa) horas-aula, equivalente a 191 (cento e noventa e um) créditos, com a subdivisão que segue:

I - disciplinas obrigatórias, incluídas as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC's); e

II - disciplinas optativas.

Art. 3º As disciplinas obrigatórias correspondem ao total de 2.760 (duas mil setecentos e sessenta) horas/aula, equivalentes a 175 (cento e setenta e cinco) créditos, a serem integralizados em, no mínimo, 8 (oito) períodos e incluem:

I - o Estágio Supervisionado, totalizando 210 (duzentas e dez) horas/aula, equivalentes a 07 (sete) créditos; e

II - o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), totalizando 210 (duzentas) horas/aula, equivalentes a 14 (quatorze) créditos.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC's), constitui disciplina obrigatória e corresponde ao total de 90 (noventa) horas/aula, não possuindo créditos equivalentes.

Art. 5º As disciplinas optativas correspondem ao total de 240 (duzentas e quarenta) horas/aula, equivalentes a 16 (dezesseis) créditos, sendo elas de livre escolha do aluno, a serem cursadas no âmbito da UFAM.

Art. 6º O Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, presencial, turnos vespertino (FA03) e noturno (FA04), versão 2020/1, será ministrado em regime presencial, por registro de crédito e carga-horária, semestralmente, por período letivo:

I - a integralização curricular far-se-á em no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) períodos letivos; e

II - em cada período letivo será permitida a matrícula em disciplinas correspondentes a, no mínimo 16 (dezesseis) e, no máximo, 28 (vinte e oito) créditos;

Art. 7º O desdobramento da Estrutura Curricular, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, presencial, turnos vespertino (FA03) e noturno (FA04), versão 2020/1, está contido no Anexo I desta Resolução;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

Art. 8º A distribuição das disciplinas do currículo do Curso por período letivo, far-se-á segundo o que estabelece a periodização contida no Anexo II desta Resolução;

Art. 9º O ementário das disciplinas do currículo do Curso, compõe o Anexo III desta Resolução.


Art. 10. As normas regulamentares do Estágio Supervisionado, estão estabelecidas no Anexo IV desta Resolução.

Art. 11. As normas regulamentares das Atividades-Acadêmicas-Científico-Culturais (Atividades Complementares), estão estabelecidas no Anexo V desta Resolução.

Art. 12. Aplicar-se-á esta Resolução aos alunos que ingressarem no curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, presencial, turnos vespertino (FA03) e noturno (FA04), versão 2020/1, vinculado à Faculdade de Estudos Sociais (FES) da UFAM, a partir do semestre letivo 2020/1.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PLENÁRIO ABRAHAM MOYSÉS COHEN, em Manaus, 19 de dezembro de 2019.


Luiz Simão Botelho Neves
Presidente em exercício



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Anexo I

DESDOBRAMENTO DA ESTRUTURA CURRICULAR

CONTEÚDO DE FORMAÇÃO BÁSICA				
Código	Disciplinas	Pré-Req	CR	CH
FDU002	Instituições de Direito Público e Privado		4.4.0	60
IHS011	Sociologia I		4.4.0	60
FAC050	Ética Profissional do Contador e Auditor		4.4.0	60
FAC072	Pesquisa em Ciências Contábeis		4.4.0	60
FAA001	Teoria de Administração I		4.4.0	60
FAC065	Fundamentos de Microeconomia		4.4.0	60
FAC074	Fundamentos de Macroeconomia		4.4.0	60
FAC090	Contabilidade e Legislação Comercial		4.4.0	60
FAC075	Contabilidade e Legislação Social		4.4.0	60
IEM007	Matemática Aplicada à Contabilidade		4.4.0	60
FAA006	Métodos Quantitativos Financeiro	IEM007	4.4.0	60
IEE003	Estatística Aplicada à Contabilidade	IEM007	4.4.0	60
IEC981	Introdução ao Processamento de Dados		4.4.0	60
	TOTAL		52	780

CONTEÚDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
Código	Disciplinas	Pré-Req	CR	CH
FAC001	Contabilidade I		4.4.0	60
FAC002	Contabilidade II	FAC001	4.4.0	60
FAC046	Teoria da Contabilidade		4.4.0	60
FAC003	Contabilidade Comercial I	FAC002	4.4.0	60
FAC076	Contabilidade Avançada I	FAC003	4.4.0	60
FAC007	Orçamento Público		4.4.0	60
FAC009	Contabilidade Pública	FAC007	4.4.0	60
FAC083	Análise das Demonstrações Contábeis	FAC079	4.4.0	60
FAC033	Contabilidade Atuarial	FAC076	4.4.0	60
FAC049	Auditoria Pública	FAC085	4.4.0	60
FAC087	Auditoria Empresarial	FAC084	4.4.0	60
FAC088	Perícia, Avaliação e Arbitragem Contábil	FAC076	4.4.0	60
FAC079	Contabilidade Avançada II	FAC076	4.4.0	60
FAC077	Contabilidade de Custos	FAC003	4.4.0	60
FAC080	Gestão Estratégica de Custos	FAC077	4.4.0	60
FAC078	Contabilidade Tributária Aplicada I	FAC003	4.4.0	60
FAC081	Contabilidade Tributária Aplicada II	FAC078	4.4.0	60
FAC082	Contabilidade para o Agronegócio	FAC077	4.4.0	60



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

FAC018	Contabilidade Gerencial	FAC080	4.4.0	60
FAC084	Controladoria Empresarial	FAC080	4.4.0	60
FAC019	Sistemas Contábeis de Informação		4.4.0	60
FAC071	Custos na Área Pública	FAC009	4.4.0	60
FAC010	Contabilidade das Instituições Financeiras	FAC002	4.4.0	60
FAC085	Controladoria Governamental	FAC071	4.4.0	60
FAC054	Contabilidade Socioambiental		4.4.0	60
FAC089	Trabalho de Conclusão de Curso	FAC072	14.14.0	210
TOTAL			114	1.710

CONTEÚDO DE FORMAÇÃO TEÓRICO- PRÁTICA				
Código	Disciplinas		CR	CH
FAC038	Prática Profissional	FAC078	2.0.2	60
FAC064	Estágio Curricular Supervisionado	FAC076	7.0.7	210
		-	-	30
Atividades Complementares I				
		-	-	30
Atividades Complementares II				
		-	-	30
Atividades Complementares III				
		-	-	30
TOTAL			9	360

DISCIPLINAS OPTATIVAS				
SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CH
IHP123	Língua Brasileira de Sinais		4.4.0	60
FAC055	Contabilidade das Instituições Sem Fins Lucrativos		4.4.0	60
FAC070	Educação Fiscal		4.4.0	60
FDI011	Direito do Trabalho I	FDU002	4.4.0	60
FDU006	Direito Tributário	FDU002	4.4.0	60
FDI026	Direito Comercial	FDU002	4.4.0	60
IHP041	Comunicação em Prosa Moderna I		4.4.0	60
FAE101	Introdução à Economia A		4.4.0	60
FAA007	Administração Financeira I	FAA001	4.4.0	60
FAE133	Economia do Setor Público A	FAE101	4.4.0	60
FAC058	Contabilidade Industrial	FAC003	4.4.0	60



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Anexo II

QUADRO COMPOSIÇÃO CURRICULAR POR PERÍODOS LETIVOS					
Período	Código	DISCIPLINAS	PR	CR	CH
1º	FAC046	Teoria da Contabilidade		4.4.0	60
	FAC072	Pesquisa em Ciências Contábeis		4.4.0	60
	IHS011	Sociologia I		4.4.0	60
	FAA001	Teoria de Administração I		4.4.0	60
	FAC065	Fundamentos de Microeconomia		4.4.0	60
		SUB-TOTAL		20	300
2º	FDU002	Instituições de Direito Público e Privado		4.4.0	60
	IEC981	Introdução ao Processamento de Dados		4.4.0	60
	FAC074	Fundamentos de Macroeconomia		4.4.0	60
	IEM007	Matemática Aplicada à Contabilidade		4.4.0	60
	FAC001	Contabilidade I		4.4.0	60
		SUB-TOTAL		20	300
3º	IEE003	Estatística Aplicada à Contabilidade	IEM007	4.4.0	60
	FAC090	Contabilidade e Legislação Comercial		4.4.0	60
	FAA006	Métodos Quantitativos Financeiros	IEM007	4.4.0	60
	FAC007	Orçamento Público		4.4.0	60
	FAC002	Contabilidade II	FAC001	4.4.0	60
		SUB-TOTAL		20	300
4º	FAC010	Contabilidade das Instituições Financeiras	FAC002	4.4.0	60
	FAC075	Contabilidade e Legislação Social		4.4.0	60
	FAC003	Contabilidade Comercial I	FAC002	4.4.0	60
	FAC009	Contabilidade Pública	FAC007	4.4.0	60
	FAC019	Sistemas Contábeis de Informação		4.4.0	60
		SUB-TOTAL		20	300
5º	FAC050	Ética Profissional do Contador e Auditor		4.4.0	60
	FAC076	Contabilidade Avançada I	FAC003	4.4.0	60
	FAC077	Contabilidade de Custos	FAC003	4.4.0	60
	FAC078	Contabilidade Tributária Aplicada I	FAC003	4.4.0	60
	FAC071	Custos na Área Pública	FAC009	4.4.0	60
		SUB-TOTAL		20	300
6º	FAC079	Contabilidade Avançada II	FAC076	4.4.0	60
	FAC080	Gestão Estratégica de Custos	FAC077	4.4.0	60
	FAC081	Contabilidade Tributária Aplicada II	FAC078	4.4.0	60
	FAC082	Contabilidade para o Agronegócio	FAC077	4.4.0	60
	FAC038	Prática Profissional	FAC078	2.0.2	60
	FAC064	Estágio Supervisionado	FAC076	7.0.7	210
		SUB-TOTAL		25	510
7º	FAC083	Análise das Demonstrações Contábeis	FAC079	4.4.0	60
	FAC018	Contabilidade Gerencial	FAC080	4.4.0	60



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

	FAC084	Controladoria Empresarial	FAC080	4.4.0	60
	FAC085	Controladoria Governamental	FAC071	4.4.0	60
	FAC054	Contabilidade Socioambiental		4.4.0	60
		SUB-TOTAL		20	300
8º	FAC049	Auditoria Pública	FAC085	4.4.0	60
	FAC087	Auditoria Empresarial	FAC084	4.4.0	60
	FAC088	Perícia, Avaliação e Arbitragem Contábil	FAC076	4.4.0	60
	FAC033	Contabilidade Atuarial	FAC076	4.4.0	60
	FAC089	Trabalho de Conclusão de Curso	FAC072	14.14.0	210
		SUB-TOTAL		30	450
		TOTAL		175	2.760



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Anexo III

EMENTÁRIO

DISCIPLINAS DO PRIMEIRO PERÍODO

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC046	TEORIA DA CONTABILIDADE	4.4.0	60	
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
1. Introdução ao Estudo dos Princípios Fundamentais de Contabilidade; 2. Aspectos conceituais e aprofundados de ativos, passivos, receitas e despesas; 3. Principais aspectos das pesquisas: normativa e positiva em Contabilidade; 4. Abordagens alternativas aplicáveis à Teoria da Contabilidade; 5. Teorias aplicadas em Contabilidade				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC072	PESQUISA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4.4.0	60	
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
1. Pesquisas em contabilidade, ética do pesquisador e o processo da pesquisa; 2. Tipologias de pesquisas aplicáveis à contabilidade; 3. Estrutura e detalhamento das etapas da pesquisa científica: definição do tema, formulação do problema de pesquisa, justificativa do estudo, definição dos objetivos, fundamentação teórica, método da pesquisa, coleta de dados, tabulação e apresentação dos dados, análise e discussão dos resultados, conclusão da análise e dos resultados obtidos, redação e apresentação do trabalho científico; 4. Detalhamento da estrutura dos trabalhos acadêmicos (principais normas de formatação): projeto de pesquisa, TCC e artigo científico; 5. Oficina: artigo científico ou projeto de pesquisa.				



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
IHS011	SOCIOLOGIA I	4.4.0	60	
Departamento Ofertante: Departamento de Ciências Sociais				
EMENTA				
Universo da Ciência Sociológica. Delimitação do objeto da Sociologia. Contexto de Emergência. Análise das questões fundamentais e dos conceitos básicos oriundos dos pensamentos sociológicos. Expoentes principais. Principais modelos explicativos em Sociologia. A Sociologia como Ciência da sociedade industrial. O processo de produção capitalista. Cultura e estrutura social. Racismo e etnocentrismo. Ideologia e mudança cultural.				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAA001	TEORIA DE ADMINISTRAÇÃO I	4.4.0	60	
Departamento Ofertante: Departamento de Administração				
EMENTA				
1. As organizações e a administração; 2. O papel gerencial; 3. Principais teorias sobre a administração; 4. Contexto contemporâneo da administração; 5. Processo Administrativo.				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC065	FUNDAMENTOS DE MICROECONOMIA	4.4.0	60	
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
1. Fundamentos da Teoria Microeconômica do Consumidor; Introdução do Estudo de Mercado e sua Estrutura de Equilíbrio – as forças de mercado da oferta e da demanda; 2. Elasticidade e suas aplicações. 3. Oferta, demanda e políticas econômicas do governo. 4. Consumidores, produtores e a eficiência dos mercados. 5. Aplicação: custos da tributação. 6. Aplicação: comércio internacional; 7. Externalidades. 8. Bens públicos e recursos comuns. 9. Custos de produção; 10. Empresas em mercados competitivos. 11. Monopólio. 12. Oligopólio. 13. Concorrência monopolística.				



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

DISCIPLINAS DO SEGUNDO PERÍODO

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FDU002	INSTITUIÇÃO DO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	4.4.0	60	

Departamento Ofertante: Departamento de Direito Público

EMENTA

1.Noções Gerais e Conceitos e documentos básicos do Direito Positivo; 2 Direito e Justiça em ação; 3. Direito e as possibilidades de um diálogo interdisciplinar em um mundo globalizado.

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
IEC981	INTRODUÇÃO AO PROCESSAMENTO DE DADOS	4.4.0	60	

Departamento Ofertante:

EMENTA

1. Conceitos Básicos de Informática: Internet, Software de Navegação, Máquinas de Busca, o computador, partes do computador, sistemas operacionais, redes e internet. 2. Editores de Texto: LibreOffice, Normas ABNT, elementos Pré-textuais, Plágio Acadêmico, referências. 3. Editores de Planilha: Conceitos Básicos e Criação de Planilhas, Google Formulários, Geração de gráficos, editar e formatar uma planilha. 4. Editores de Apresentação: Fazer uma apresentação no Impress, PowerPoint, e Prezi.

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC074	FUNDAMENTOS DE MACROECONOMIA	4.4.0	60	

Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade

EMENTA

I. Contabilidade Nacional; II. Produção e Crescimento; III. Poupança, Investimento e o Sistema Financeiro; IV. Taxa Natural de Desemprego; V. O Sistema Monetário; VI. Inflação: Causas e Custos; VII. Macroeconomia das Economias Abertas: Conceitos Básico; VIII. Teoria Macroeconômica da Economia Aberta; IX. Demanda e Oferta Agregada; X. A Influência das Políticas Monetárias e Fiscal Sobre a Demanda Agregada; XI. O Tradeoff entre Inflação e Desemprego.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
IEM007	MATEMÁTICA APLICADA À CONTABILIDADE	4.4.0	60	-
Departamento Ofertante: Departamento de Matemática				
EMENTA				
Funções; Sistemas Lineares; Limites; Derivadas; Diferencial; e integral.				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC001	CONTABILIDADE I	4.4.0	60	
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
Noções Básicas de Contabilidade; Estudo do Patrimônio; Estudos das Variações Patrimoniais; Elenco de Contas; Introdução a Estrutura Conceitual Básica (framework); Procedimentos Básicos de Escrituração.				

DISCIPLINAS DO TERCEIRO PERÍODO

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
IEE003	ESTATÍSTICA APLICADA À CONTABILIDADE	4.4.0	60	IEM007
Departamento Ofertante: Departamento de Estatística				
EMENTA				
<ol style="list-style-type: none">1. Estatística Descritiva2. Distribuições de Probabilidades (Discretas e Contínuas)3. Amostragem4. Estimacão e Intervalo de Confiança5. Testes de Hipóteses Paramétricos e Não-Paramétricos6. Regressão Simples e Múltipla7. Regressão com Dados em Painel8. Regressões Logit				



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC090	CONTABILIDADE E LEGISLAÇÃO COMERCIAL	4.4.0	60	-

Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade

EMENTA

Aspectos Introdutórios. Relações entre contabilidade e direito comercial; Os sujeitos da atividade da empresa e sua relação com a contabilidade; O contador e o Código Civil. O Direito Civil e o Direito Empresarial. As pessoas Jurídicas de Direito. O Empresário. A EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada). As sociedades no Direito Empresarial, Dissolução Parcial ou Total da Sociedade. Títulos de crédito. Recuperação e falência.

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAA006	MÉTODOS QUANTITATIVOS FINANCEIROS	4.4.0	60	IEM007

Departamento Ofertante: Departamento de Administração

EMENTA

Juros Simples e Compostos; Descontos; Séries de Pagamento; Correção Monetária e Inflação; Sistemas de Amortização; Análise de Investimentos.

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC007	ORÇAMENTO PÚBLICO	4.4.0	60	-

Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade

EMENTA

1. Noções Preliminares. Conceito. Evolução do Orçamento. Princípios Orçamentários. O processo ou Ciclo Orçamentário. Classificação da Despesa e Receita Pública de acordo com o MCASP.

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC002	CONTABILIDADE II	4.4.0	60	FAC001

Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade

EMENTA

Balanco Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente; Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Fluxo de Caixa;
Demonstração do Valor Adicionado; Notas Explicativas.

DISCIPLINAS DO QUARTO PERÍODO

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC010	CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.4.0	60	FAC002

Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade

EMENTA

Sistema Financeiro Nacional: Organização e funcionamento. As autoridades monetárias e sua evolução. Requisitos para criação de uma Instituição Financeira. Os negócios das Instituições Financeiras. Normas específicas emanadas do Banco Central. Plano de Contas aprovado pelo BACEN. A contabilização e escrituração de operações típicas e elaboração das Demonstrações Contábeis.

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC075	CONTABILIDADE E LEGISLAÇÃO SOCIAL	4.4.0	60	-

Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade

EMENTA

I- Teoria Geral do Direito do Trabalho; II- Caracterização da relação de emprego; III- Contrato individual do trabalho; IV- Conteúdo normativo; V- Cessação do contrato de trabalho; VI- Direito da Seguridade Social.

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC003	CONTABILIDADE COMERCIAL I	4.4.0	60	FAC002

Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade

EMENTA

I – Introdução à Contabilidade Comercial; Parte II – Operações Típicas em Empresas Comerciais; Parte III – Demonstrações Financeiras; Parte IV– Tópicos Especiais da Contabilidade Comercial



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC009	CONTABILIDADE PÚBLICA	4.4.0	60	FAC007
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
1. A Contabilidade e a Gestão Públicas; 2. Sistema de Planejamento Governamental; 3. Subsistema Orçamentário; 4. Subsistema de Gestão de Compras; 5. Subsistema Financeiro-Patrimonial; 6. Demonstrações Contábeis; 7. Subsistema de Informação de Custos.				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC019	SISTEMAS CONTÁBEIS DE INFORMAÇÃO	4.4.0	60	-
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
1. Visão geral de sistemas; 2. A empresa como sistema; 3. Sistemas de informações; 4. Tecnologia da informação e sistemas de informações; 5. Sistema de Informação Contábil (SIC); 6. Ciclos transacionais do Sistema de Informação Contábil (SIC); 7. Metodologia de implementação do Sistema de Informação Contábil (SIC); 8. Controle interno, auditoria interna e auditoria de sistemas; 9. Sistemas de informações contábeis aplicados em organizações reais; 10. Relatórios contábeis desenvolvidos a partir do Sistema de Informação Contábil (SIC).				

DISCIPLINAS DO QUINTO PERÍODO

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC050	ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR E AUDITOR	4.4.0	60	-
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
1. Ética: conceito e objetivo; 2. Códigos de ética e implicações legais; 3. Vários aspectos da ética relacionados com os profissionais da área contábil e suas decisões				



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC076	CONTABILIDADE AVANÇADA I	4.4.0	60	FAC003

Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade

EMENTA

1. Investimentos; 2. Combinação de Negócios; 3. Consolidação das Demonstrações Contábeis; 4. Tributos sobre o Lucro; 5. Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão das Demonstrações Contábeis; 6. Ajuste de Patrimonial; 7. Demonstração de Resultados Abrangentes; 8. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Demonstração do Valor Adicionado; 10. Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro.

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC077	CONTABILIDADE DE CUSTOS	4.4.0	60	FAC003

Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade

EMENTA

Introdução à Contabilidade de Custos; Classificação e Comportamento, Métodos e Formas de Custeamento e Sistemas de Acumulação, Estrutura das Informações para a Contabilidade de Custos, Contabilização e Apuração dos Custos, Custeio por Absorção

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC078	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA APLICADA I	4.4.0	60	FAC003

Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade

EMENTA

1. Princípios, Conceitos e Normas de Tributação; 2. Tributos incidentes sobre a Receita; 3. Tributos sobre o Comércio Exterior; 4. Tributos incidentes sobre a Remuneração do Trabalho; 5. Tributos incidentes sobre o Patrimônio; 6. Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários; 7. Tributos incidentes sobre Lucros; 8. Sistemas de Tributação Simplificada.

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC071	CUSTOS NA ÁREA PÚBLICA	4.4.0	60	FAC009

Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade

EMENTA

Conceitos básicos de custos. Sistema de acumulação, método de acumulação e métodos de custeio. Normas e legislação. Características do Serviço Público. Custos e Nova Gestão



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

aplicada ao Setor Público.

DISCIPLINAS DO SEXTO PERÍODO

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC079	CONTABILIDADE AVANÇADA II	4.4.0	60	FAC076
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
Revisão de Conceitos Fundamentais e Normas Contábeis Específicas. Operações com Derivativos, Hedge e outros Instrumentos Financeiros. Remuneração do Capital Próprio. Ajuste a Valor Presente. <i>Impairment Test</i> . Operações de Arrendamento Mercantil. Transações entre Partes Relacionadas. Ativo Biológico. Subvenção e Assistência Governamentais.				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC080	GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS	4.4.0	60	FAC077
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
Sistemas de Acumulação, Produção Equivalente, Custeio Variável e Análise de Custo-Volume e Lucro, Custeio e Gestão Baseado em Atividades, Custo Padrão, Custos Relevantes para o Processo Decisório;				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC081	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA APLICADA II	4.4.0	60	FAC078
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
1. Gestão e Planejamento Tributário; 2. Comparação entre Regimes de Tributação do IRPJ e da CSLL; 3. Vinculação com os Sistemas de Tributação do PIS/COFINS; 4. Apuração do Lucro Real, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Simples Nacional; 5. Cálculo e Lançamentos de Tributos cobrados por substituição tributária; 6. Cálculo e lançamentos das subvenções fiscais.				



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC082	CONTABILIDADE PARA O AGRONEGÓCIO	4.4.0	60	FAC077
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
1. Atividade Rural. 2. Contabilidade na Agricultura. 3. Ativos biológicos. 4. Depreciação na Agropecuária. 5. Contabilidade na Pecuária. 6. Contabilidade nos Agronegócios Amazônicos. 7. Contabilidade na Agroecologia. 8. Plano de Contas para Agronegócios.				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC038	PRÁTICA PROFISSIONAL	2.0.2	60	FAC078
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
Constituição, alteração e baixa de empresas. Escrituração em livros contábeis, fiscais, livros e orçamentos trabalhistas. Formulários e guias de recolhimento de tributos e contribuição. Demonstrações financeiras. Elaboração da escrita contábil de uma empresa simulada, desde a constituição, até o fechamento das Demonstrações Contábeis. Elaboração de uma folha de Pagamento, com todos os encargos sociais e suas respectivas guias de recolhimentos. Elaboração dos cálculos dos tributos da empresa, emissão de suas respectivas guias. Deverá ser realizada departamentalizando os setores contábil, fiscal e de pessoal, bem como da legislação societária, com as execuções das rotinas em sistema integrado instalado no laboratório do DECON/FES, fazendo-se rodízio dos departamentos entre os alunos, de modo que todos executem as rotinas dos três departamentos.				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC064	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	7.0.7	210	FAC076
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
O Estágio Supervisionado deve refletir a capacidade profissional potencial do estudante de Ciências Contábeis por meio de estudos e diagnósticos voltados aos processos de controle, gestão e avaliação patrimonial e mensuração dos resultados econômicos das organizações públicas e privadas.				



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

DISCIPLINAS DO SÉTIMO PERÍODO

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC083	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	4.4.0	60	FAC079

Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade

EMENTA

1. Revisão das principais demonstrações contábeis; 2. Aspectos teóricos e práticos das principais técnicas de análises de balanço; 3. Modelos matemáticos para análises estruturadas; 4. Finanças Corporativas; 5. Estruturas de Capital e Gestão de Lucro.; 6. Gestão de Capital de Giro; 7. Análise de Investimentos; 8. Desenvolvimento de relatórios e pareceres de desempenho econômico-financeiro.

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC054	CONTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	4.4.0	60	-

Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade

EMENTA

1. Meio Ambiente. 2. Desenvolvimento Sustentável. 3. Ferramentas para a Gestão de Sustentabilidade. 4. Sistema de Informação Contábil-Ambiental. 5. Balanço Social. 6. Sustentabilidade Empresarial. 7. Gestão de Recursos Naturais. 8. Ativo, Passivo, Despesas e Custos Ambientais. 9. Relatórios Socioambientais.

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC085	CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL	4.4.0	60	FAC071

Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade

EMENTA

Evolução histórica da Contabilidade, Controladoria na Gestão Pública, Sociedade, Estado e a Teoria do Agenciamento. Entidades Públicas, Externalidades e Risco Moral. Processo de Planejamento nos Municípios Brasileiros. Uma reflexão sobre os recursos públicos. Contabilidade de Custos em Entidades Públicas. Resultado Econômico: Um novo paradigma na Gestão Pública. Renda Econômica Produzida pela Coisa Pública. O Balanço Social em Entidades Públicas e Governança Corporativa na Gestão Pública.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC084	CONTROLADORIA EMPRESARIAL	4.4.0	60	FAC080
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
1. Planejamento Estratégico; 2. O controle nas organizações; 3. O papel do controller nas organizações; 4. Diferentes metodologias de custeio e impacto sobre o controle; 5. Controle orçamentário no acompanhamento dos negócios; 6. Sistemas de informações gerenciais e a Controladoria; 7. Decisões sobre terceirização de atividades; 8. Programas de qualidade e implicações com controle; 9. Estrutura divisionalizada; 10. Preços de transferência; 11. Controle gerencial nas empresas multinacionais; 12. Questões comportamentais no controle empresarial; 13. A ética na gestão de negócios; 14. Teoria das Restrições.				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC018	CONTABILIDADE GERENCIAL	4.4.0	60	FAC080
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
1. Planejamento e controle: uma visão geral. 2. Orçamento empresarial. 3. Controle orçamentário 4. Sistema de Informação contábil. 5. Sistema de Custeio por Absorção. 6. Sistema de custeio Variável. 7. Custo-Padrão. 8 Métodos de Avaliação de Performance das Empresas. 9 Sistema de Avaliação de Desempenho. 10. Gestão e Análise de Orçamentos				

DISCIPLINAS DO OITAVO PERÍODO

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC049	AUDITORIA PÚBLICA	4.4.0	60	FAC085
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
Controle interno e externo da Administração Pública. Institucionalização. Normas de Auditoria Governamental (NAG's). Auditoria Governamental. Auditoria interna na Administração Pública. Auditoria externa na Administração Pública.				



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC087	AUDITORIA EMPRESARIAL	4.4.0	60	FAC084
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
1. Contextualização da Auditoria (conceito, objetivo, classificação e evolução da auditoria). 2. Normas Internacionais e Metodologias de Auditoria. 3. Planejamento de Auditoria, controles internos e programas de auditoria. 4. Papéis de Trabalho. 5. Procedimentos de auditoria em contas patrimoniais e de resultado. 6. Relatórios de Auditoria. 7. Finalização da Auditoria. 8. Tópicos Especiais de Auditoria.				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC088	PERÍCIA, AVALIAÇÃO E ARBITRAGEM CONTÁBIL	4.4.0	60	FAC076
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
Estudo da perícia, mediação e arbitragem, normas e procedimentos, legislação aplicável, processualística utilizada nos processos de perícia judicial e extrajudicial e estudos de casos em perícia e arbitragem.				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC033	CONTABILIDADE ATUARIAL	4.4.0	60	FAC076
Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade				
EMENTA				
1. Introdução ao mercado segurador; 2. Aspectos operacionais e contratuais do seguro; 3. Contabilidade aplicada aos contratos de seguro; 4. Convergência aos padrões internacionais de contabilidade; 5. Demonstrações contábeis e apresentação dos principais componentes; 6. Reconhecimento inicial e mensuração subsequente das principais operações; 7. Notas explicativas.				



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC089	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	14.14.0	210	FAC072

Departamento Ofertante: Departamento de Contabilidade

EMENTA

Orientações sobre o tema do trabalho escolhido pelo aluno e constante no projeto; Acompanhamento formal, através da análise do Relatório Mensal de Acompanhamento de Atividades; Aconselhamento sobre o relatório final: introdução, corpo do trabalho, conclusão, anexos; Orientação sobre as formas de redação e de apresentação do TCC à banca, verificando a necessidade de uma pré-banca e a utilização de recursos audiovisuais, com suas respectivas ênfases.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
IHP041	COMUNICAÇÃO EM PROSA MODERNA I	4	60	

EMENTA

Modelo Geral de Comunicação; Técnicas de Comunicação Oral; Técnicas de Redação de Relatórios; estilos de Linguagem; Estratégia de Interpretação e de Composição.

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAE101	INTRODUÇÃO A ECONOMIA A	4	60	

EMENTA

Conceitos fundamentais em Economia. Evolução do pensamento econômico. Sistemas econômicos. Noções sobre mercados e preços. Noções sobre o comportamento do consumidor e do produtor no regime de concorrência perfeita. Noções sobre custos de produção. Noções sobre produto, renda e despesa nacional. Noções de economia monetária. Noções sobre o comportamento econômico do setor público. Noções sobre relações econômicas internacionais. Noções sobre crescimento e equilíbrio econômico à curto e longo prazos.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAE133	ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO A	4	60	FAE101
EMENTA				
O setor público. Produção de bens públicos. A programação dos gastos públicos. Avaliação de resultados. Financiamentos dos encargos do governo. Princípios teóricos de tributação. Imposto sobre a renda pessoal. Imposto sobre a renda das empresas. Impostos agregados. Impostos sobre o patrimônio. Dívida pública. O papel do governo na formação do capital. Política fiscal e distribuição de renda. Impacto econômico das compras do governo.				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
Fdi026-	DIREITO COMERCIAL	4	60	FDU002
EMENTA				
Aspectos Introdutórios. Relações entre contabilidade e direito comercial; Os sujeitos da atividade da empresa e sua relação com a contabilidade; O contador e o Código Civil. O Direito Civil e o Direito Empresarial. As pessoas Jurídicas de Direito. O Empresário. A EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada). As sociedades no Direito Empresarial, Dissolução Parcial ou Total da Sociedade. Títulos de crédito. Recuperação e falência.				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FACI011	DIREITO DO TRABALHO	4	60	FDU002
EMENTA				
I- Teoria-Geral do Direito do Trabalho; II- Caracterização da relação de emprego; III- Contrato individual do trabalho; IV- Conteúdo normativo; V- Cessação do contrato de trabalho; VI- Direito da Seguridade Social.				



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FDU06	DIEITO TRIBUTÁRIO	4	60	FDU002

EMENTA

Compreender os conceitos jurídicos relacionados à contabilidade e sua efetivação prática, em sintonia estrita com o sistema jurídico brasileiro. Desenvolvimento de soluções que envolvem cenários contábeis tributários, analisando os conceitos através de apurações tributários nas competências federal, estadual e municipal.

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAA007	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA I	4	60	FAA001

EMENTA

O papel da Administração Financeira e do administrador financeiro. As funções gerais da Administração Financeira Empresarial. Ambiente legal, operacional e tributário da empresa. O sistema financeiro nacional. Mercado financeiro. Planejamento financeiro. Análise das demonstrações financeiras. Risco, retorno e valor financeiro.

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC058	CONTABILIDADE INDUSTRIAL	4	60	FAC003

EMENTA

A empresa industrial. A contabilidade na empresa industrial. O patrimônio da empresa industrial. A gestão da contabilidade na indústria. Custos industriais. Orçamentos em empresas industriais. Plano de contas na empresa industrial. Operações industriais. Materiais de transformação. Mão-de-obra. Despesas de produção. Amortização e depreciações. Produção e venda. Tesouraria. Indústrias indivisas e departamentalizadas. Balanços industriais.

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC055	CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	4	60	

EMENTA

Tipos e formas de Entidades sem Fins Lucrativos. Entidades Filantrópicas e de Utilidade Pública. Aspectos fiscais e tributários. O Patrimônio das entidades. Livros Contábeis e auxiliares. Plano de Contas. Demonstrações Contábeis (relevantes e



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

obrigatórias). Correção monetária e depreciação. Fundos Especiais (utilização, controle e contabilização).

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
FAC055	CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	4	60	
EMENTA				
Tipos e formas de Entidades sem Fins Lucrativos. Entidades Filantrópicas e de Utilidade Pública. Aspectos fiscais e tributários. O Patrimônio das entidades. Livros Contábeis e auxiliares. Plano de Contas. Demonstrações Contábeis (relevantes e obrigatórias). Correção monetária e depreciação. Fundos Especiais (utilização, controle e contabilização).				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
IHP123	LÍGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRA	4	60	
EMENTA				
História de surdos; noções de língua portuguesa e lingüística; parâmetros em libras; noções lingüísticas de libras; sistema de transcrição; tipos de frases em libras; incorporação de negação; conteúdos básicos de libras; expressão corporal e facial; alfabeto manual; gramática de libras; sinais de nomes próprios; soletração de nomes; localização de nomes; percepção visual; profissões; funções e cargos; ambiente de trabalho; meios de comunicação; família; árvore genealógica; vestuário; alimentação; objetos; valores monetários; compras; vendas; medidas, meios de transporte, estados do Brasil e suas culturas; diálogos.				

Sigla	Disciplina	Crédito	CH	PR
IHP123	EDUCAÇÃO FISCAL	4	60	
EMENTA				
Educação fiscal no contexto social. Relação Estado-Sociedade. Sistema Tributário Nacional. Gestão Democrática dos Recursos Públicos.				



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

Anexo IV

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM

Art. 1º - Este regulamento normatiza as atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em atenção à Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e ao disposto no art. 7º da Resolução CNE/CES nº. 10/04, combinado ainda com a Resolução 067/2011 da UFAM.

CAPÍTULO I - DA NATUREZA DO ESTÁGIO

Art. 1º Considera-se estágio na Universidade Federal do Amazonas o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CAPÍTULO II – DOS TIPOS DE ESTÁGIOS

Art. 2º A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, da Universidade Federal do Amazonas coordenará as atividades de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

Art. 3º O estágio supervisionado é componente curricular obrigatório das estruturas curriculares dos cursos de graduação da Universidade Federal do Amazonas.

§ 1º O Estágio obrigatório é aquele que atende ao critério da compatibilidade entre a natureza e os objetivos do projeto pedagógico do curso, cuja carga horária constitui-se requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º O Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, servindo para complementar a formação acadêmico-profissional, desde que não prejudique suas atividades acadêmicas.

I - As atividades de estágio não obrigatório, não deverão coincidir com os horários das disciplinas que estejam sendo cursadas pelo aluno;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

II - A carga horária desenvolvida pelos acadêmicos nos estágios não obrigatórios poderá ser aproveitada como créditos optativos ou como atividades complementares, desde que definido no projeto pedagógico do curso.

CAPÍTULO III - DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 4º O estágio poderá ser realizado em Instituição Pública ou Privada; escritórios de profissionais de contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; instituições de ensino; setores da Universidade Federal do Amazonas; Organizações Não governamentais; desde que desenvolvam atividades condizentes com o aprendizado do acadêmico, conceituado na resolução 067/2011 – CEG/CONSEPE como campo de estágio.

Art. 5º Os Campos de Estágio devem estar conveniados com a UFAM.

Art. 6º O convênio será o instrumento jurídico firmado entre a UFAM e o Campo de Estágio, cuja finalidade é assegurar a supervisão, avaliação e os direitos e deveres dos estagiários.

§ 1º O início do estágio será precedido da assinatura de Termo de Compromisso, a ser celebrado entre o Estagiário e o Campo de Estágio, com a interveniência da UFAM.

§ 2º O Termo de Compromisso deverá ser acompanhado do Plano de Estágio no qual o acadêmico deverá descrever as atividades que serão desenvolvidas no seu estágio.

§ 3º Sendo o acadêmico menor de 18 (dezoito) anos deverá ser assistido por seu representante legal no ato da assinatura do Termo.

Art. 7º Ao estagiário será garantido seguro obrigatório contra acidentes pessoais, o qual será custeado pela UFAM quando se tratar de estágio obrigatório, e pela entidade concedente, quando se cogitar de estágio não obrigatório.

CAPÍTULO IV - DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Art. 8º Considera-se supervisão de estágio obrigatório o apoio pedagógico prestado ao acadêmico, por professor-orientador ou por supervisor técnico do estágio, para garantir ao aluno estagiário a plenitude de suas funções.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Art. 9º A supervisão de estágio obrigatório é uma atividade de ensino constante dos Planos Individuais de Trabalho do professor-orientador e do coordenador de estágio.

§ 1º Caberá ao Departamento de Contabilidade definir o número de turmas, número de alunos para cada turma e a distribuição dos professores orientadores, a fim de garantir a qualidade do processo didático-pedagógico.

§ 2º A carga horária da supervisão do estágio obrigatório está definida no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis.

§ 3º Todas as atividades de estágio obrigatório, planejadas pelo Departamento de Contabilidade, e dos estágios não obrigatórios serão arquivadas no Departamento de Contabilidade, onde ficarão à disposição da Coordenação Geral de Estágio para apreciação.

Art. 10 - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Ciências Contábeis define-se como um processo de aprendizagem profissional que:

- I. Integra o conhecimento adquirido pelo aluno em sala de aula à prática profissional e estimula o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas em situações reais de vida e trabalho;
- II. Propicia ao aluno a aquisição de experiência profissional específica visando sua inserção eficaz no mercado de trabalho;
- III. É desenvolvido fora da sala de aula;
- IV. Está em sintonia com o projeto pedagógico do curso, com os objetivos da instituição e com o perfil profissional desejado;
- V. Pode constituir-se numa atividade de investigação, explicitação, interpretação e intervenção na realidade e de enriquecimento da formação profissional dos discentes.

Art. 11 - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é atividade acadêmica específica obrigatória para o curso de Ciências Contábeis da UFAM, conforme prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis e normatização estabelecida no Regulamento Geral de Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios da UFAM.

Art. 12 - A prática do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Ciências Contábeis resultará em um documento denominado “**Relatório de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório**”, cuja estruturação e apresentação são definidas neste regulamento.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

**CAPÍTULO V - DAS POLÍTICAS E OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Art. 13 - As políticas e objetivos do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Ciências Contábeis visam:

- I. Garantir obediência à legislação que regulamenta os estágios na UFAM;
- II. Contribuir para a consolidação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM enquanto Universidade voltada à busca de solução para os problemas regionais e/ou nacionais;
- III. Fortalecer relações de parceria permanente e continuada com os campos de estágio supervisionado;
- IV. Respeitar as peculiaridades e a natureza do curso de Ciências Contábeis, expressas nos objetivos e no seu projeto pedagógico de curso;
- V. Garantir uma avaliação permanente e continuada do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório com a participação de todos os envolvidos;
- VI. Oferecer condições concretas de investigação, análise, interpretação com a realidade e intervenção nesta mesma realidade;
- VII. Proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações de prática profissional efetiva, criando a possibilidade de exercitar suas habilidades;
- VIII. Proporcionar ao aluno a oportunidade de integrar-se ao campo profissional, ampliando sua formação teórico-prática e interdisciplinar;
- IX. Favorecer o desenvolvimento de competências e habilidades, como cidadão e profissional consciente;
- X. Possibilitar a atuação profissional do aluno e a reflexão sobre a mesma, permitindo-lhe construir e repensar sua *práxis* numa experiência significativa;
- XI. Buscar a integração da Universidade Federal do Amazonas – UFAM às organizações profissionais, sociais e culturais ligadas à área de formação do corpo discente.

**CAPÍTULO VI - DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

Art. 14 - A matrícula na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ocorrerá de acordo com os ordenamentos legais da UFAM observando, os pré-requisitos das disciplinas estabelecidos na Matriz Curricular do Curso de Ciências Contábeis UFAM.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

Parágrafo único - O aluno que iniciar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório sem que tenha efetuado sua matrícula, perderá o tempo de estágio realizado anteriormente à data da mesma.

CAPÍTULO VII - DA ORGANIZAÇÃO E DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 15 - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Ciências Contábeis terá duração mínima de 210 (duzentas e dez) horas, cursada a partir do 6º período.

Art. 16 - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Ciências Contábeis deverá ser desenvolvido em 03 (três) áreas específicas do curso, (Contabilidade Governamental, Contabilidade Empresarial e Contabilidade para Entidades sem Fins Lucrativos) de acordo com as diretrizes curriculares nacionais de Ciências Contábeis.

Art. 17 - É obrigatória a integralização da carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Contábeis, na qual são incluídas:

I. Planejamento e Organização do Estágio

Compreendem as atividades de organização do processo de estágio, com a orientação metodológica, referente a formalização do estágio na organização concedente com emissão do Convênio de Estágio e Termo de Compromisso, cronograma das atividades de estágio e roteiros para diagnóstico, orientação dos relatórios parciais, preenchimento das fichas de acompanhamento e Elaboração do Relatório Final.

II. Prática Profissional Orientada

Compreendem as atividades práticas desenvolvidas na Organização Concedente, com orientação do professor nas seguintes etapas:

- a) Identificação das áreas específicas;
- b) Identificação da Organização com elaboração do Histórico,
- c) Organograma, missão, visão; descrição das atividades desenvolvidas em cada uma das duas áreas estagiadas (Organograma, rotinas, estrutura funcional, procedimentos e equipamentos utilizados) e outros itens de relevância;
- d) Proposta de Ação – propor ações de melhoria viáveis em uma das áreas objeto do estágio, indicando os reflexos nas demais áreas da Organização, de acordo com a seguinte



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

estrutura: problema identificado, objetivos, justificativa, descrição detalhada da proposta, podendo ser fundamentada em bibliografia(s);

Art. 18 - A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Ciências Contábeis não poderá exceder a jornada de 6 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais conforme Lei nº 11.788/08.

**CAPÍTULO VIII - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO / CAMPOS DE ESTÁGIO**

Art. 19 - São considerados campos de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Ciências Contábeis as instituições de direito público e/ou privado, as instituições de ensino, as organizações não governamentais, contador autônomo, a comunidade em geral e a UFAM, mediante laboratórios que congreguem as diversas ordens práticas correspondentes aos diferentes pensamentos da ciência contábil.

Art. 20 – Os campos de Estágio devem apresentar condições para:

- I. Planejamento e execução conjunta das atividades de Estágio;
- II. Avaliação, aprofundamento e produção de conhecimentos teórico-práticos no campo específico de trabalho, quando requerido;
- III. Vivência efetiva de situações concretas de trabalho, dentro de um campo profissional;
- IV. Parceria permanente e continuada com a UFAM;
- V. Existência de infraestrutura material e de recursos humanos para um bom desempenho do Estágio Supervisionado;
- VI. Aceitação das condições de orientação, supervisão e avaliação dos estagiários pela UFAM;
- VII. Acatamento das normas disciplinares dos estágios supervisionados da UFAM.

Art. 21 - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Ciências Contábeis poderá ser desenvolvido pelo acadêmico em seu local de trabalho, desde que seja dentro de áreas de habilitação do curso, aprovado pelo Professor orientador do Estágio e pelo Coordenador de Estágio. A efetivação deste artigo se dará quando:

- I. Houver vínculo empregatício do acadêmico;
- II. Houver concordância da instituição de direito público e/ou privado em cumprir as normas de Regulamentação de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Ciências Contábeis;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

Parágrafo único - A validade do desenvolvimento do estágio no local de trabalho, somente se dará a partir da celebração do Convênio entre a UFAM e a Instituição/Empresa concedente de estágio.

Art. 22 - A UFAM providenciará um seguro de acidentes pessoais para cada aluno estagiário que esteja cursando a disciplina Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

SEÇÃO I - DO CONVÊNIO E DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 23 - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Ciências Contábeis é autorizado com a celebração de Convênio entre a instituição de direito público e/ou privado e a Universidade Federal do Amazonas e Termo de Compromisso celebrado entre o estagiário e a instituição de direito público e/ou privado.

Art. 24 - O Convênio e o Termo de Compromisso são documentos obrigatórios para a realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Ciências Contábeis.

§ 1º - No caso de o estágio desenvolver-se na UFAM, o acadêmico fica isento de apresentar convênio.

§ 2º - A celebração do Termo de Compromisso depende obrigatoriamente da prévia existência de Convênio, assinado entre a instituição de direito público e/ou privado e a UFAM.

Art. 25 - O Termo de Compromisso deve ser assinado obrigatoriamente:

- I. Pelo estagiário: aluno que se encontra regularmente matriculado na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.
- II. Pelo representante legal da instituição de direito público e/ou privado, onde se desenvolverá o Estágio;
- III. Pelo representante legal do Curso de Ciências Contábeis da UFAM, neste caso, o Chefe do Departamento de Contabilidade ou o Coordenador Acadêmico de Ciências Contábeis ou o Coordenador de Estágio do Curso.

Art. 26 - O Termo de Compromisso, assim como as atividades dele decorrentes, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o estagiário receber bolsa-auxílio, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada entre o estagiário e a instituição de direito público e/ou privado, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

CAPÍTULO IX - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO

Art. 27 - A estrutura organizacional do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no curso de Ciências Contábeis da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM é composta de:

- I. Coordenador de Estágio
- II. Professor / Orientador de Estágio Supervisionado
- III. Alunos Estagiários
- IV. Supervisor de Estágio na Empresa Concedente

SEÇÃO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

- I. Supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas pela Coordenação Geral de Estágios;
- II. Manter arquivos atualizados sobre estágios;
- III. Utilizar os formulários para planejamento, acompanhamento e avaliação de estágio elaborado pela Coordenação Geral de Estágio;
- IV. Encaminhar os estagiários às instituições previamente contatadas para efetiva realização dos estágios;
- V. Encaminhar ao Departamento de Programas Acadêmicos - PROEG os formulários de seguro de vida de cada aluno, devidamente preenchidos, até 10 (dez) dias antes do início do estágio;
- VI. Encaminhar à Coordenação Geral de Estágios o nome do (a) professor (a); orientador (a) de estágios e dos supervisores com respectivos locais de realização dos estágios;
- VII. Fazer avaliação dos locais concedentes dos estágios obrigatórios e não obrigatórios.
- VIII. Visitar "in loco" os vários campos de estágios obrigatórios;
- IX. Solicitar credenciamento e coordenar a escolha dos campos de estágio, juntamente com o professor da disciplina;
- X. Estabelecer prazos e cronograma para entrega dos relatórios de estágios obrigatórios;
- XI. Solicitar semestralmente à Coordenação Geral de Estágios da UFAM a lista de alunos em estágios não obrigatórios de seu curso.
- XII. Participar das discussões e encaminhamentos dos Campos de Estágio, levando em conta orientações do Departamento de Programas Acadêmicos;
- XIII. Arquivar em forma digital e impresso, para fins de comprovação da realização das atividades, no final do Estágio, o Relatório Síntese de Atividades e Termo de Compromisso de Estágio de cada aluno estagiário.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE - ORIENTADOR

- I. Avaliar o Estagiário após o cumprimento da carga horária de estágio; acompanhar as atividades de estágio;
- II. Avaliar se o campo de estágio proporciona o desenvolvimento de competências necessárias à formação do estagiário, juntamente com o supervisor do estágio, ouvido o estagiário;
- III. Prestar esclarecimento ao aluno e ao supervisor sobre o processo de avaliação do estágio;
- IV. Enviar à Coordenação de estágio o formulário o Termo de Compromisso devidamente preenchido;
- V. Supervisionar as atividades do estagiário no Campo de Estágio;
- VI. Divulgar normas de Estágio contidas na legislação em vigor;
- VII. Zelar pelo cumprimento destas normas de Estágio.
- VIII. Garantir que o Estágio não coincida com o horário das atividades acadêmicas que esteja cursando na UFAM, inclusive com os encontros semanais de Estágio Supervisionado na Universidade.

SEÇÃO III – DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 28. A supervisão de estágio dar-se-á da seguinte forma:

- I. Supervisão direta - acompanhamento do planejamento elaborado pelas partes, que pode ser complementado com outras atividades acadêmicas pertinentes desenvolvidas na Universidade Federal do Amazonas e/ou no Campo de Estágio;
- II. Supervisão semidireta - orientação por meio de visitas sistemáticas ao Campo de Estágio pelo professor orientador o qual manterá contatos com o supervisor técnico responsável pelos estágios, para detectar as possíveis complementações;
- III. Supervisão indireta: supervisão através dos relatórios parciais, reuniões e visitas com o supervisor técnico responsável pelos estágios.

Art. 29 São supervisores de Estágios:

- I. Obrigatório - os docentes do Departamento de Contabilidade da UFAM e/ou supervisor técnico com graduação ou experiência profissional na área de conhecimento do estagiário, disponibilizado pela instituição concedente;
- II. Não obrigatório - supervisor técnico com graduação ou experiência profissional na área de conhecimento do estagiário, disponibilizado pela instituição concedente.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Art. 30 Compete ao supervisor técnico e ao representante do Departamento de Contabilidade da UFAM:

- I. Participar do planejamento e da avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário juntamente com o professor orientador;
- II. Informar ao estagiário sobre as normas do Campo de estágio;
- III. Acompanhar e orientar o estagiário durante a realização de suas atividades;
- IV. Informar ao professor-orientador sobre a necessidade de reforço teórico para elevar a qualidade do desempenho do estagiário;
- V. Preencher os formulários de avaliação do desempenho do estagiário e encaminhá-los ao professor-orientador.
- VI. Comunicar ao Professor Orientador sobre qualquer anormalidade que venha a ocorrer durante o Estágio em decorrência do desempenho do estagiário ou por motivos que venham a gerar contratempos ou interrupção do Estágio.

SEÇÃO IV - DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

Art. 31 – É considerado estagiário o aluno regularmente matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado obrigatório do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Amazonas - UFAM

Art. 32 – O Estagiário se sujeita ao cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório na forma deste Regulamento e da Regulamentação Geral da UFAM.

Art. 33 - São obrigações do Aluno-Estagiário:

- I. Seguir as normas estabelecidas pela Coordenação Geral de estágio;
- II. Manter seus dados cadastrais atualizados no portal acadêmico;
- III. Providenciar todos os documentos solicitados pela Coordenação de Estágios;
- IV. Informar-se sobre o planejamento do Estágio;
- V. Solicitar esclarecimento sobre o processo de avaliação de seu desempenho;
- VI. Requerer orientações do supervisor e do professor-orientador a fim de sanar eventuais dificuldades encontradas no desenvolvimento de suas atividades de estágio;
- VII. Sugerir modificação na sistemática de estágio com o objetivo de torná-lo mais produtivo;
- VIII. Solicitar mudança de local de estágio quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

- IX. Conduzir-se com postura ética e atitude de colaboração no seu ambiente de trabalho, zelando pela imagem da UFAM.
- X. Informar-se sobre normas e exigências para a realização de Estágio Supervisionado de acordo com o Campo de estágio, em que vai atuar;
- XI. Assinar junto com o professor orientador de estágio, o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório;
- XII. Elaborar juntamente com o professor orientador o Plano de estágio;
- XIII. Manter contato regular com o Professor Orientador de Estágio, informando-o do andamento de seu trabalho na Escola concedente do Campo de Estágio;
- XIV. Disponibilizar para o Campo de estágio o Relatório Final;
- XV. Comunicar ao Supervisor técnico e ao professor orientador de Estágio, antecipadamente, quando estiver impedido de comparecer às aulas por motivo relevante.

SEÇÃO IV - DAS ORGANIZAÇÕES CONCEDENTES

Art. 34 - Caberá à pessoa jurídica de direito público ou privado, concessora do estágio:

- I. Celebrar com a UFAM, convênio para realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- II. Firmar com a UFAM e com o estagiário o Termo de Compromisso;
- III. Informar ao estagiário as normas da instituição de direito público e/ou privado;
- IV. Designar um Supervisor para a orientação e/ou acompanhamento do estagiário;
- V. Comunicar à UFAM quaisquer irregularidades na execução do estágio.
- VI. Avaliar o desempenho do estagiário na realização do estágio.

**CAPÍTULO X - DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

Art. 35 - O aluno concluirá o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório após parecer de aprovação emitido pelo Professor Orientador, observando-se o aproveitamento mínimo estabelecido neste Regulamento e no Regimento Geral da UFAM.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

**CAPÍTULO XI - DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

Art. 36 - A avaliação do estagiário ocorrerá de forma contínua, permanente e progressiva durante todo o processo de estágio.

Art. 37 - O acompanhamento de estágio será feito pelo Professor Orientador, no mínimo observando os seguintes itens:

- I. Reuniões de acompanhamento entre Professor Orientador e aluno durante o período de estágio;
- II. Visitas às entidades concedentes em que estão sendo realizados os estágios;
- III. Relatórios parciais elaborados pelo estagiário;
- IV. Ficha de Acompanhamento de Estágio preenchido pelo Professor Orientador;
- V. Apresentação do Relatório Final.

Art. 38 – Para aprovação nas atividades práticas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Ciências Contábeis, as quais não preveem exame final, o aluno deverá obter média igual ou superior a 5,0 (cinco).

§ 1º - O Professor Orientador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para avaliar as atividades desenvolvidas pelo acadêmico, sendo extraída a média aritmética simples entre elas. As atividades a serem desenvolvidas e avaliadas são:

- I. Entrega da documentação nos prazos estabelecidos pelo professor;
- II. Interesse, assiduidade, iniciativa, organização, planejamento, clareza, e contribuições referente as atividades desenvolvidas durante todo o processo.

§ 2º - O professor orientador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para avaliação do Relatório final, cujos critérios a serem observados são os seguintes:

- I. Estrutura organizacional do trabalho, (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão);
- II. Avaliação de conteúdo;
- III. Forma de apresentação metodológica de acordo com as normas estabelecidas pela UFAM

A média aritmética da média estabelecida no §1º e da nota estabelecida no § 2º deste artigo compõe a média do Professor/Orientador relatada no inciso II do § 1º.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

Fórmula da Média do Professor Orientador: $MPO = (MAT + NRF) / 2$

Legenda:

MPO – Média Professor Orientador

MAT – Média das Atividades Desenvolvidas pelo Acadêmico

NRF – Nota do Relatório Final

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - Será obrigatória a frequência do estagiário no período previamente estabelecido e escolhido para as atividades de Estágio Supervisionado, sendo admitida a compensação das faltas, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único – A compensação de faltas será efetuada mediante a reposição das horas faltantes com apresentação de um cronograma de reposição apresentado pelo aluno dentro do período de realização do Estágio.

Art. 40 - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Ciências Contábeis deverá ser realizado individualmente.

Art. 41 - O acadêmico que por má administração, por negligência ou omissão, danificar e extraviar equipamentos ou parte deles ou outros danos causados à instituição de direito público e/ou privado ou da UFAM deverá ressarcir ou indenizar pelos prejuízos causados.

Art. 42 - Só será permitido o estágio individual fora dos campos de estágio ou das linhas de pesquisa ou extensão de interesse institucional, em casos excepcionais devidamente analisados e aprovados pelo Colegiado de Curso.

Art. 43 - Não será permitida abreviação de estudos na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Ciências Contábeis.

Art. 44 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, Colegiado de Curso e Conselho Acadêmico.

Art. 45 - Este Regulamento entra em vigor juntamente com o Projeto Pedagógico do Curso, versão 2020/1.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

Anexo V

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**

CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Complementares como componente curricular do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º - As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 3º - As Atividades Complementares são práticas acadêmicas obrigatórias que enriquecem a formação do aluno do Curso de Ciências Contábeis, sendo o seu cumprimento indispensável para a obtenção do grau correspondente, atendendo às Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único - O aluno é responsável pela efetiva realização das Atividades Complementares conforme dispostas neste regulamento.

Art. 4º - As Atividades Complementares possibilitam o aproveitamento acadêmico de conhecimentos adquiridos pelo aluno em atividades curriculares e extracurriculares, de interesse para sua formação profissional e pessoal, sendo um importante instrumento de enriquecimento do perfil do egresso.

Art. 5º - As disciplinas curriculares e trabalho de conclusão de curso, enquanto elementos componentes da matriz curricular do curso, de cumprimento obrigatório para os alunos, não podem ser considerados como Atividades Complementares.

Art. 6º - O aluno deve realizar a carga horária de Atividades Complementares estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso, e sua integralização deve acontecer ao longo do curso.

Art. 7º - A Coordenação do curso de Ciências Contábeis é o órgão responsável pela organização, controle, fiscalização e validação das Atividades Complementares realizadas pelos acadêmicos de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 8º - O objetivo das Atividades Complementares é enriquecer o currículo do Curso de Ciências Contábeis contribuindo assim para o desenvolvimento de competências e habilidades importantes para a sua formação profissional.

Art. 9º - As Atividades complementares possibilitam o reconhecimento de conhecimentos, competências e habilidades adquiridas pelos alunos, tanto no contexto interno, quanto fora do âmbito acadêmico, de acordo com as categorias e modalidades descritas no Capítulo III deste regulamento.

Parágrafo único – As Atividades Complementares devem estar relacionadas a conteúdos que estejam de acordo com o projeto pedagógico do curso.

Art. 10 – As Atividades Complementares, cuja obrigatoriedade está em função do projeto pedagógico do curso e das diretrizes curriculares, têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-pedagógico, privilegiando:

- I. Complementar a formação profissional e social;
- II. Ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática, para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III. Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais no contexto regional em que se insere a universidade;
- IV. Propiciar a inter e a transdisciplinaridade no currículo, dentro e entre os semestres e períodos;
- V. Estimular práticas de estudos independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- VI. Encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente universitário, inclusive as que se referirem às experiências profissionalizantes julgadas relevantes para a área de formação considerada;
- VII. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- VIII. Incentivar a participação do aluno em projetos de extensão universitária, tanto acadêmica como comunitária.

CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Art. 11 –São consideradas Atividades Complementares aquelas pertencentes aos seguintes grupos:

I – Atividades de Ensino

- a) atividades de monitoria acadêmica voluntária;
- b) visitas técnicas e dirigidas acompanhadas por professor da instituição;
- c) participação em grupos de estudos ou atividades afins, supervisionados por um professor da instituição.

II – Atividades de Pesquisa

- a. participação em projetos de iniciação científica e outras atividades correlatas ao desenvolvimento de pesquisa;
- b. realização de trabalhos científicos na área contábil publicados em periódicos ou apresentados publicamente em congressos, seminários, ou instâncias similares, no período da graduação;

III – Atividades de extensão

- a. leitura de livros clássicos ou obras que tenham vinculação com a ciência contábil ou áreas afins, seguidas de avaliação escrita;
- b. assistir filmes que tenham vinculação com a ciência contábil ou áreas afins, seguidas de avaliação escrita;
- c. participação como ouvinte em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos, fóruns e outras atividades de natureza acadêmica, desde que os temas estejam relacionados à área contábil ou áreas afins;
- d. prestação de serviços voluntários à comunidade;
- e. participação na organização de evento promovido pela universidade;
- f. representação discente no Centro Acadêmico da Faculdade de Ciências Contábeis;
- g. participação em cursos de informática ou língua estrangeira;
- h. participação em cursos à distância ou presenciais;
- i. participação em projetos sociais e atividades de extensão comunitária mantidas pela instituição.

Art. 12 – O aluno que ingressar no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Amazonas – UFAM deverá, obrigatoriamente, completar 90 (noventa) horas em Atividades Complementares, a critério do aluno, após ter cumprido os créditos na disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis – FAC072, de acordo com o projeto pedagógico do curso.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Art. 13 – De modo a garantir a diversidade de vivências acadêmicas e culturais, indispensável ao enriquecimento e formação do acadêmico, este regulamento estabelece um limite de carga horária passível de ser validada para cada uma das modalidades e para cada uma das categorias.

Parágrafo único – A especificação das atividades relacionadas a cada uma das modalidades ou categorias, e do limite de carga horária mencionada no caput deste artigo consta no quadro a seguir:

Quadro 1 – Especificação de Atividade Complementares

Referência	Atividades	Máximo Horas
1	Pesquisa orientada por docente, aprovada pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, mediante apresentação de relatório.	Até 90h
2	Participação em atividades de extensão, orientado por docente do curso e aprovado pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.	Até 30h
3	Monitoria em disciplinas pertencentes ao currículo pleno do curso de Ciências Contábeis na UFAM.	Até 30h
4	Estágios extracurriculares, desenvolvidos na área contábil, a critério do aluno, aprovados pelo Coordenador do Curso de Ciências Contábeis.	Até 60h
5	Participação em seminários, simpósios, congressos, palestras e similares, mediante apresentação dos certificados e aprovadas pelo Coordenador do Curso de Ciências Contábeis	Até 10h
6	Participação em cursos oferecidos por instituição de ensino superior reconhecida, devidamente comprovada por meio de certificado, atestado ou declaração que contenha a correspondente carga horária, aprovada pelo Coordenador do Curso de Ciências Contábeis	Até 30h
7	Cursos Livres oferecidos por qualquer instituição de curso superior reconhecida e aprovados pelo Coordenador do Curso de Ciências Contábeis.	Até 30h
8	Publicação de artigos contábeis em revistas de Periódicos científicos, ou congressos, em nível local, nacional ou internacional.	30h por artigo até 90 horas



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

Art. 14 – As Atividades Complementares poderão ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

Art. 15 – Ao final do último semestre letivo, o acadêmico provável formando que não tiver cumprido a totalidades das horas previstas para as Atividades Complementares não poderá participar da outorga de grau.

Art. 16 – O acadêmico que ingressar no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Amazonas – UFAM por meio de transferência ficará também sujeito ao cumprimento da carga horária total de Atividades Complementares, podendo solicitar, ao Coordenador do Curso, o cômputo de parte da carga horária atribuída pela instituição de origem.

Parágrafo único – As Atividades Complementares realizadas na instituição de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento.

**CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO, VALIDAÇÃO E REGISTRO DAS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 17 – O acadêmico deve escolher, buscar e realizar as atividades pertinentes, que permitam um efetivo diferencial na qualidade de sua formação acadêmica, e que nos termos deste regulamento possam ser consideradas como Atividades Complementares.

Art. 18 – Todas as Atividades Complementares desenvolvidas pelos acadêmicos necessitam ser validadas pelo professor coordenador do curso, que é responsável pela atribuição de carga horária nos termos desse regulamento.

§ 1º – Para a atribuição da carga horária para as Atividades Complementares, o acadêmico deverá apresentar documentação comprobatória da realização das atividades.

§ 2º - A coordenação do curso poderá substituir a apresentação de atestado/declaração ou certificado de realização da atividade quando houver outros meios considerados idôneos a comprovar a participação do aluno na atividade.

§ 3º - A apresentação da documentação comprobatória das atividades ao curso, para efeito de validação, deverá ser feita mediante fotocópia acompanhada dos originais, sendo estes últimos devolvidos ao acadêmico no ato, acompanhados de protocolo.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG

Art. 19 – Ainda que o acadêmico receba prévia autorização para a realização de atividade pela coordenação do curso, se as horas ultrapassarem os limites para aquela categoria de atividade, as respectivas horas só poderão ser computadas até o limite para aquela categoria de atividade.

Art. 20 – As Atividades Complementares equivale-se a uma disciplina curricular, não se admitindo sua validação mediante trabalhos ou atividades exercidos para cumprimento de outras disciplinas curriculares, exceto no caso de visitas técnicas.

Parágrafo único – Caso o acadêmico realize Atividades Complementares, cujo horário de realização coincida com o horário normal em sala de aula, tal atividade não abonará a sua presença.

Art. 21 – A apresentação da documentação comprobatória das atividades deverá ser feita até o último dia letivo de cada semestre/período.

§ 1º – Em caso de realização de Atividades Complementar em período de férias, estas deverão ser apresentadas à coordenação do curso no semestre imediatamente subsequente às férias em que ocorreram os eventos.

§ 2º - Somente serão integralizadas no cômputo das horas das Atividades Complementares, inclusive para os acadêmicos matriculados no último período (semestre) do curso, aquelas cujas comprovações tenham sido protocolizadas até o último dia letivo do semestre.

§ 3º - Para o acadêmico que não cumprir o disposto no parágrafo 2º será obrigatória a matrícula no semestre subsequente para o cumprimento da carga horária disposta neste regulamento, sendo possível a conclusão do curso somente ao final do período/semestre de matrícula.

Art. 22 – O acadêmico ao longo de sua formação no curso de Ciências Contábeis deverá assistir filmes relacionados à contabilidade ou áreas afins, sendo no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) durante o curso, os quais terão aproveitamento de horas somente mediante avaliação escrita (resenha) com nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

Art. 23 – O acadêmico ao longo de sua formação no curso de Ciências Contábeis deverá fazer leituras de obras técnicas relacionadas à contabilidade ou áreas afins (normas, artigos, teses, dissertações, dentre outros), sendo no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) durante o curso, os quais terão aproveitamento de horas somente mediante avaliação escrita (resenha) com nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

Art. 24 – Os cursos realizados na modalidade à distância serão validados em no máximo 15 horas por certificado, sendo que no certificado deverá constar o período de realização do curso, bem como a carga horária.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 25– O professor coordenador do curso contará com instalações adequadas para o desempenho destas atividades (sala, computador com acesso ao sistema SEI, internet, telefone, etc), bem como um monitor para desempenhar as atividades administrativas inerentes às Atividades Complementares.

Art. 26 – O coordenador do curso ficará responsável pelo desenvolvimento e organização das Atividades Complementares com as seguintes atribuições:

- I. Cumprir, para efeito de cômputo da carga horária atribuída às Atividades Complementares, o estabelecido nesse regulamento;
- II. Divulgar amplamente as possibilidades de atividades e/ou estudos a serem desenvolvidos pelos acadêmicos;
- III. Adotar formas sistemáticas, específicas e alternativas de acompanhamento e avaliação das Atividades Complementares de cada acadêmico;
- IV. Realizar, sempre que necessárias reuniões com a direção, núcleo docente estruturante ou colegiado da Faculdade de Ciências Contábeis;
- V. Propor a inclusão de novas atividades e a carga horária máxima a elas atribuída;
- VI. Estabelecer calendário das atividades, bem como indicar livros, leituras técnicas e filmes para a avaliação escrita.

Art. 27 – O levantamento das horas referentes às Atividades Complementares é de responsabilidade do coordenador do curso, a quem cabe avaliar a documentação exigida para validação da atividade.

§ 1º - Mediante a entrega dos documentos comprobatórios da realização de Atividades Complementares, o coordenador fará o registro de tais horas no sistema SEI, disponibilizado pela Universidade Federal do Amazonas.

§ 2º - O coordenador do curso poderá recusar a atividade se considerar insatisfatória a documentação e/ou carga horária.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação CEG**

Art. 28 – As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para fins de dispensa de disciplinas que integram o currículo do curso.

Art. 29 – Este regulamento se aplica imediatamente aos acadêmicos matriculados sob o currículo anterior, exceto no que se refere às normas que determinam a quantidade de horas que podem ou devem ser aproveitadas.

Art. 30 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CURSO ou direção da Faculdade de Ciências Contábeis.

Art. 31 – Revogam-se as disposições em contrário e não estatuídas neste regulamento.

Art. 32 – Este regulamento entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2020/1.